



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 16, DE 2022.

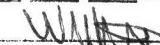
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº 144, de 2022, “Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sanidade Agropecuária no Município de Cascavel, revoga as Leis Municipais nº (s)4.174, de 23 de dezembro de 2005, 5.005, de 25 de maio de 2010, e dá outras providências”

PROponentes: Prefeito Municipal

RELATOR: Melo (progressistas)

VOTO DO RELATOR: **Favorável**

PARECER DA COMISSÃO: **Favorável**

RECEBIDO EM:  
02/12/22 às 08:51  
  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### I – RELATÓRIO

O presente Parecer diz respeito à manifestação desta Comissão de Meio Ambiente acerca do Projeto de Lei nº144 de 2022, que Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sanidade Agropecuária no Município de Cascavel, revoga as Leis Municipais nº(s) 4.174, de 23 de dezembro de 2005, 5.505, de 25 de maio de 2010, dá outras providências.



O Projeto cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sanidade Agropecuária, denominado COMERSA, de caráter consultivo e deliberativo, com abrangência na área rural do Município de Cascavel –Paraná e atuação no que diz respeito a atividade agropastoril, ao meio ambiente, a agroindústria, a todas as matérias relacionadas à política de sanidade agropecuária e as atividades que envolvam o desenvolvimento das comunidades rurais.

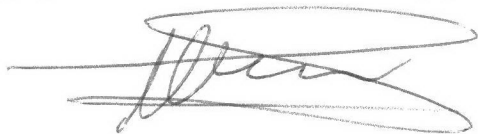
No artigo 2º do presente Projeto de Lei traz que o COMDERSA tem como objetivo racionalizar a atuação dos organismos rurais, e auxiliar no planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas municipais de desenvolvimento rural e sanidade agropecuária, entidades públicas e privadas na área de desenvolvimento rural, pela conjugação de esforços e de ações, visando aumentar a eficiência dos trabalhos comuns e específicos no desenvolvimento rural e sanidade agropecuária.

Na justificativa, o proponente tem por objetivo reunir o conselho Municipal de Desenvolvimento Rural- COMDER com o conselho de Sanidade Agropecuária- CSA e formar o conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e sanidade Agropecuário- COMERSA, o qual será órgão permanente, consultivo, deliberativo e de aconselhamento, com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de desenvolvimento das atividades agropecuárias do Município, visando proporcionar meios para assegurar ao produtor e trabalhador rural condições de trabalho e de mercado.

Terá como sede a Secretaria Municipal de Agricultura, a qual garantirá o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do conselho.

Nesta ocasião, após relatório, cabe à Comissão de Meio Ambiente, por meio de seu Relator, exarar parecer sobre o Projeto.





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, IV do Regimento Interno, fui designado para ser Relator do Projeto de Lei nº 144, de 2022, e devido a isso apresento meu voto para análise para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Conforme determina o artigo 52 do Regimento Interno, compete à Comissão de Meio Ambiente exarar parecer sobre: “I – defesa do meio ambiente; II – política e sistema municipal de meio ambiente; III – recursos naturais renováveis, flora, fauna e solo; IV - controle da poluição ambiental; V – controle dos recursos hídricos e naturais em âmbito municipal; VI - declaração de utilidade pública de entidades e demais segmentos que atuam na área do meio ambiente”.

O projeto tecnicamente é viável e apresenta características de relevância para sociedade de Cascavel. O conselho tem por objetivo, estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de desenvolvimento das atividades agropecuárias do Município de Cascavel, bem como propor ações interrelacionadas para a preservação dos recursos naturais, bem como elaborar planos e projetos para sanidade agropecuária.

O conselho não é, portanto, executor de políticas, e sim um formulador, promotor de políticas, defensor de direitos, controlador de ações públicas governamentais e não governamentais, normatizando parâmetros, e definidor de diretrizes das políticas na perspectiva da garantia dos direitos humanos, sociais e políticos.

Da análise apresentada nada tenho a declarar em contrário, atende a conveniência, oportunidade e aos interesses ambientais.

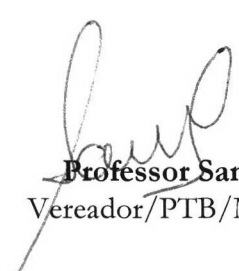
É o meu Voto.

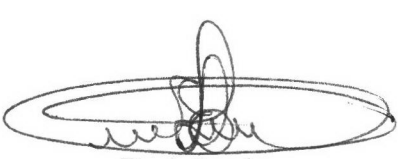
  
**Melo**  
Vereador/Progressistas/Relator

### III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator, os Vereadores da Comissão de Meio Ambiente, por maioria absoluta, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se favoráveis à tramitação do Projeto de Lei Nº 144 de 2022.

Sala da Comissão de Meio Ambiente.  
Cascavel, 30 de novembro de 2022.

  
**Professor Santello**  
Vereador/PTB/Membro

  
**Beth Leal**  
Vereadora/Republicanos/Presidente